

Composição salarial dos docentes da Rede Estadual Paulista: uma análise a partir do Boletim de Acompanhamento de Pessoal da SEE/SP, 1996/2010

ANA PAULA SANTIAGO DO NASCIMENTO

FEUSP Brasil | anpnascimento@gmail.com

RENATA RODRIGUES DE AMORIM MEDINA

FEUSP Brasil | re.ramedina@gmail.com

RUBENS BARBOSA DE CAMARGO

FEUSP Brasil | rubensbc@usp.br

Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar a remuneração dos professores da rede estadual paulista no início da carreira e destacar sua composição com base no documento da Secretaria Estadual de Educação intitulado *“Sistema de Informações Educacionais – Boletim de Acompanhamento de Pessoal”* – novembro de 2010, que trás, além de outras informações, a evolução dos reajustes dos pagamentos recebidos pelos professores. Constatou-se que a remuneração era composta por diferentes gratificações que chegaram a representar mais de 35% do total. E em relação ao salário mínimo sofreu um achatamento passando de 3,6 em 1996 para 2,4 em 2010. Espera-se que a presente análise contribua para as discussões sobre remuneração docente no Brasil.

Palavras-chave: Remuneração. Composição Salarial. Professores.

Teachers' salary composition at São Paulo's State Schools: an analysis from the Monitoring Bulletin SEE/SP, 1996/2010

Abstract

This article aims to analyze the remuneration of teachers in state public schools which ate in the beginning of their careers and highlight the composition of teachers' salaries based on the document of the State Department of Education entitled "System of Educational Information - Personal Monitoring Bulletin" - November 2010, that presents, in addition to other information, the evolution of the adjustments of payments received by teachers. It was found that the remuneration was composed by different bonuses that represented more than 35% of the total. And in relation to the national minimum wage, teachers' salaries suffered a flatness from 3.6 in 1996 to 2.4 in 2010. We hope that this analysis will contribute to the discussions about teachers' remuneration in Brazil.

Keywords: Remuneration. Salary composition. Teachers.

Introdução

Esse trabalho, que compõe a parte *Dimensão da remuneração, vencimento e salário* do relatório estadual de São Paulo de pesquisa nacional sobre carreira e remuneração docente, é fruto da análise do documento publicado pela própria Secretaria Estadual de Educação intitulado "Sistema de Informações Educacionais – Boletim de Acompanhamento de Pessoal", do mês de novembro de 2010, da legislação estadual referente às gratificações, complementação e prêmios que esse documento descreve e da análise e comparação desses dados com os valores do salário mínimo oficial e a proposta de salário mínimo necessário do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

O referido boletim foi elaborado a partir de relatórios processados pela PRODESP¹ com base em Folhas de Pagamento mensais e visa oferecer informações mensais sobre os quadros de docentes, especialistas e funcionários, ou seja, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Educação. Trás, além de outras informações, a evolução dos reajustes dos pagamentos recebidos pelos professores da rede estadual, entre os anos de 1977 e 2010, que estavam no início da carreira do magistério paulista, indicando os itens responsáveis por estes reajustes de acordo com as mudanças que ocorreram no período. Os dados contidos nesse relatório permitem construir um histórico da remuneração dos docentes para o período, o que permitiu visualizar percentualmente o "peso" desse conjunto de itens em relação ao vencimento ou salário base inicial (como apresentado no documento).

¹ Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Para a presente análise se utilizará os dados apresentados no Boletim a partir de 1996 até o ano de 2010, sendo esse o escopo da pesquisa. Foi feita análise da composição da remuneração dos docentes da rede estadual paulista e uma investigação sobre possíveis impactos sobre a valorização financeira dos docentes nos anos de implementação e vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e de seu sucessor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Essa proposta está baseada na convicção de que a questão salarial é um dos aspectos da valorização profissional, como demonstram diferentes pesquisas na área (MORICONI, 2008; OLIVEIRA, 2004; MONLEVADE, 2000; LEME, 2012) e que dependendo de sua magnitude pode atrair bons profissionais para as redes públicas e possibilitar que ali permaneçam. Espera-se assim contribuir para a discussão sobre valorização dos profissionais da educação, função indispensável para atingir metas de qualidade de ensino.

A rede estadual paulista e a remuneração dos profissionais do magistério

Em 1995, o Estatuto do Magistério era a lei que regia a categoria docente do Estado de São Paulo e foi instituído pela Lei Complementar N° 444, de 27 de dezembro de 1985, com novas redações dadas também pelas Leis Complementares n°s 645/89; 665/91; 706/93; 725/93; 766/94; 774/94; 798/95.

A Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério estava disposta numa Escala de servidores estaduais composta por 93 referências e cinco graus (A-E) e três jornadas de trabalho: a Jornada Integral de Trabalho Docente (40 horas), a Jornada Completa de Trabalho Docente (30 horas) e a Jornada Parcial de Trabalho Docente (20 horas).

Em 1996, a Classe de Docentes do Quadro do Magistério era composta por: a) Professor I (formação – habilitação específica de 2° grau): atuava no ensino de 1° grau, da série inicial até a 4ª série e na pré-escola; b) Professor II (formação - habilitação específica de grau superior, correspondente à licenciatura curta, cargo em extinção): atuava no ensino de 1° grau; e c) Professor III (formação - habilitação específica de grau superior, correspondente à licenciatura plena): atuava no ensino de 1° e 2° graus ou como professor de educação especial, no ensino de 1° e 2° graus e na pré-escola.

O Professor I se enquadrava entre as referências 59A (inicial) a 69E (final), o Professor II (cargo em extinção) entre as referências 61A (inicial) a 71E (final) e o Professor III entre as referências 63A (inicial) a 73E (final).

Após essa breve descrição da organização dos quadros docentes da rede estadual paulista, optou-se em analisar separadamente os professores das séries/anos iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º ano), denominados PEB I, a partir da nova denominação estabelecida em 1997, e os professores das séries/anos finais do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série e/ou 6º ao 9º ano) e Ensino Médio, denominados de PEB II, visto que a titulação exigida para o ingresso é diferente e esta influencia as remunerações dos docentes.

É importante destacar que existe também no Boletim a remuneração de professores denominados Professor II, cargo que está em vacância e não será estudado neste texto.

Inicialmente a análise se concentrará nos PEB I que trabalham em um regime de 30 horas semanais. Existe na rede paulista outras possibilidades de jornadas de trabalho, porém optou-se por estudar essa jornada como padrão.

A partir do Boletim foi possível construir o Quadro 1 que demonstra os reajustes da remuneração dos Professores de Educação Básica I (PEB I) da rede estadual paulista do ano de 1996 até o ano de 2010 no início de carreira, que cumpriam jornada de 30 horas semanais. Vale ressaltar que a remuneração dos docentes era composta por: vencimento acrescido de gratificações (incorporadas ou não) e vantagens pecuniárias fixas: por exemplo, adicional por tempo de serviço (5% a cada quinquênio) e sexta parte; bem como vantagens pecuniárias variáveis: por exemplo, gratificação de trabalho noturno, gratificação pela prestação de serviços extraordinários, entre outras.

O Quadro 1 está dividido em períodos de acordo com as mudanças ocorridas na remuneração inicial. Primeiramente faz-se necessário descrever o quadro para posteriormente realizar-se uma análise mais detalhada da situação vivida no decorrer dos períodos estudados.

Ele é composto por linhas, que representam os intervalos de tempo, e por colunas, que representam: os períodos (1ª coluna); os reajustes (2ª coluna); o valor do vencimento inicial, em Reais (R\$) (3ª coluna); o valor do percentual, indicado na coluna Reajuste, sobre o vencimento inicial, em Reais (R\$) (4ª coluna); a soma que significava salário base ou o valor do piso do PEB I em jornada de 30 horas (5ª coluna); o prêmio de valorização (instituído ou prorrogado por leis complementares) 6ª coluna; as gratificações referentes ao exercício do magistério - Gratificação de Magistério (GM), instituída pela LC 820/96 - vigente até novembro de 1997, Gratificação Área Educação, instituída pela LC 834/97, que altera a redação dos incisos I e II do artigo 1º da LC 820/96, que instituiu a GM – vigente até julho de 2000, e Gratificação por Trabalho Educacional - GTE, instituída pela LC 874/00 – vigente até junho de 2008 (7ª coluna); a Gratificação Geral, instituída pela LC 901/01 (8ª coluna); a Gratificação por Atividade de Magistério – GAM, instituída pela LC 977/05 (9ª coluna); a diferença entre a remuneração inicial e sua composição – Piso+Grat+Grat+GAM, constante na coluna Reajuste (10ª coluna); na 11ª coluna está apresentado o total das gratificações mais o prêmio pago em cada período; o valor da remuneração inicial (composta pela somatória do salário base ou piso e o total de gratificações mais prêmio), em Reais (R\$), para a jornada de 30 horas está na 12ª coluna; o percentual do salário base ou piso em relação a remuneração inicial (13ª coluna); o percentual do total de gratificações mais prêmio em relação a remuneração inicial (14ª coluna) e a gestão política – Secretário da Educação e Governador estão na última coluna.

Composição salarial dos docentes da Rede Estadual Paulista: uma análise a partir do Boletim de Acompanhamento de Pessoal da SEE/SP, 1996/2010

Quadro 1 – PEB I 30h – Evolução dos reajustes dos professores da rede estadual de ensino de São Paulo (1996-2010) – Valor Nominal

Quadro 1: PEB I 30h - Evolução dos reajustes dos professores da rede estadual de ensino de São Paulo (1996-2010) - Valor Nominal														
Período	Reajuste	Composição inicial comum aos profs (A)			Gratificações + Prêmio (B)					PEB I			Sec. Educação/ Governador	
		Vencimento (a)	Valor do % sobre o vencimento (b)	salário base ou piso (a) + (b)= (A)	Prêmio	Grat. (magistério- 96/área educ.- 97-00/GTE-00-08)	Grat. (geral)	GAM	Diferença	Total de gratificações + Prêmio= (B)	Remuneração Inicial. 30H (A) + (B) = (C)	% salário base ou piso/ remuneração inicial - (A)/(C)		% gratificações + prêmio/ remuneração inicial - (B)/(C)
01/03/96 a 31/03/96	Sal. Base 30% + prêmio	254,57	76,37	330,94	30					30,00	360,94	91,7%	8,3%	Rose Neubauer/ Covas
01/10/96 a 31/10/96	Sal. Base 30% + prêmio + grat. Mag.	254,57	76,37	330,94	30	42				72,00	402,94	82,1%	17,9%	Rose Neubauer/ Covas
01/10/97 a 31/10/97	Sal. Base 30% + prêmio + grat. Área educ.	254,57	76,37	330,94	30	87				117,00	447,94	73,9%	26,1%	Rose Neubauer/ Covas
01/02/98 a 30/06/00	Piso + prêmio	610		610	40					40,00	650,00	93,8%	6,2%	Rose Neubauer/ Covas
01/07/00 A 31/07/01	Piso + prêmio + grat.	610		610	40	60				100,00	710,00	85,9%	14,1%	Rose Neubauer/ Covas/ Alckmin
01/08/01 A 30/04/02	Piso + prêmio + grat. + grat.	610		610	40	60	60			160,00	770,00	79,2%	20,8%	Rose Neubauer/ Alckmin
A partir de 01/05/02	Piso(+5%)+Prêmio+ Grat+Grat	610	30,50	640,50	40	60	60			160,00	800,50	80,0%	20,0%	Gabriel Chalita/ Alckmin
A partir de 01/09/04	Piso+Prêmio+ Grat+Grat	726,19		726,19	40	60	60			160,00	886,19	81,9%	18,1%	Gabriel Chalita/ Alckmin
A partir de 01/09/05	Piso+Prêmio+ Grat+Grat+GAM¹	726,19		726,19	40	60	60	132,93	125,27	418,20	1144,39	63,5%	36,5%	Gabriel Chalita/ Alckmin
A partir de 01/01/08	Piso+Grat+ Grat+GAM¹	726,19		726,19		60	60	126,9285	171,27	418,20	1144,39	63,5%	36,5%	M. Helena G. Castro/ José Serra
A partir de 01/07/08	Piso+ Grat+GAM¹	981,88		981,88			60	156,282		216,28	1198,16	81,9%	18,1%	M. Helena G. Castro/ José Serra
A partir de 01/02/10	Piso + Grat+GAM²	981,88		981,88			60	156,282		216,28	1198,16	81,9%	18,1%	Paulo Renato Souza/ José Serra
A partir de 01/03/10	Piso+ Grat+GAM²	1026,56		1026,56			69	109,556		178,56	1205,12	85,2%	14,8%	Paulo Renato Souza/ Alberto Goldman

Quadro criado pelos autores a partir da Fonte: Boletim de Acompanhamento de Pessoal – Rede Estadual (2010)

Nota: ¹Gratificação por atividade de magistério – LC nº 997/2005 (para ativos), ²Gratificação por atividade de magistério – LC nº 1107/2010, institui absorção aos vencimentos e remuneração do servidor a partir de 1º de março de 2010 (o valor da GAM passa a ser calculado mediante a aplicação de percentuais sobre a retribuição mensal do serviço - 10% (dez por cento), a partir de 1º de março de 2010 e 5% (cinco por cento), a partir de 1º de março de 2011 - e a GAM fica extinta a partir de 1º março de 2012 devido sua integral absorção aos vencimentos e remuneração).

Pode-se observar que o primeiro período descrito compreende o ano de 1996 (01/03/1996 a 31/03/1996) no qual Mário Covas (PSDB) era governador de São Paulo, que tinha como secretária de educação a Prof^a Dr^a Rose Neubauer, e que ficam no governo paulista até julho de 2001. Nesse período, tinha-se como salário base ou piso no valor de R\$ 330,94², que permaneceu até 31 de outubro de 1997, composto pelo vencimento inicial (R\$ 254,57) e um acréscimo de R\$ 76,37 para atingir o piso, mais um Prêmio de Valorização, instituído pela LC 809/96, de 18/04/96, retroativo a 01/03/96, no valor de R\$ 30,00. Esses valores somados representavam uma remuneração inicial de R\$ 360,94, para o docente no início de carreira com uma jornada de 30 horas semanais. Neste primeiro período as gratificações representavam 8,3% da remuneração total do profissional.

Nos dois períodos subsequentes, de 01/10/1996 a 31/10/1997 e 01/10/1997 a 31/10/1997, o professor PEB I manteve o salário base/piso e o Prêmio no valor de R\$ 30,00. Os aumentos de remuneração aconteceram com a criação de novas gratificações denominadas Gratificação do Magistério³ (GM) e Gratificação Área Educacional⁴ (GAE) que foram nos valores de R\$ 42,00 no primeiro período e de R\$ 87,00 no segundo. O acréscimo dessas gratificações fez com que a porcentagem dessas na

²Complementação de Piso, LC 798/95. Esses são valores nominais.

³Gratificação de Magistério (GM), instituída pela LC 820/96, de 18/11/1996.

⁴Gratificação Área Educação, instituída pela LC 834/97, de 04/11/1997. Esta lei altera a redação dos incisos I e II do artigo 1º da LC 820/96, que instituiu a GM.

Composição salarial dos docentes da Rede Estadual Paulista: uma análise a partir do Boletim de Acompanhamento de Pessoal da SEE/SP, 1996/2010

remuneração inicial passasse dos 8,3% já descrito para 17,9% e 26,1% respectivamente.

A partir de 1998 houve alteração no Plano de Carreira, pela Lei Complementar nº: 836/97. Modificaram-se as categorias e as cargas horárias das jornadas dos docentes e houve reclassificação dos vencimentos dos integrantes do Quadro do Magistério. Com isto, foram extintas a Gratificação de Magistério, a Complementação de Piso e a Gratificação de Função, por estarem absorvidas nos valores dos vencimentos iniciais decorrentes dos enquadramentos.

A Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério (Classes Docentes, Classe Docente em Extinção, Classes Suporte Pedagógico e Classes Suporte Pedagógico em Extinção) passou a ser composta por uma Faixa, representada por algarismo arábico e cinco Níveis, representados por algarismos romanos. E, alterou-se também para duas jornadas de trabalho: a Jornada Básica de Trabalho Docente (30 horas, sendo 25 horas em atividades com alunos e 5 horas de trabalho pedagógico – 2 horas, na escola, em atividades coletivas e 3 horas em local de livre escolha do docente) e a Jornada Inicial de Trabalho Docente (24 horas, sendo 20 horas em atividades com alunos e 4 horas de trabalho pedagógico – 2 horas, na escola, em atividades coletivas e 2 horas em local de livre escolha pelo docente).

A Classe de Docentes do Quadro do Magistério passou a ser constituída por Professor de Educação Básica I (PEBI) – com formação em curso Normal (em nível médio ou superior) ou Licenciatura Plena que atua com alunos do Ensino Fundamental - Ciclo I (1º ao 5º ano⁵) e Professor de Educação Básica II (PEBII) – com formação em Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria que atua com alunos do Ensino Fundamental – Ciclo I (nas disciplinas de Educação Física e Artes), para alunos do Ensino Fundamental – Ciclo II e para o Ensino Médio. Sendo assim, na Escala de Vencimentos, a tabela (1) que representa as Classes Docentes é composta por duas faixas, a Faixa 1, para os PEB I e a Faixa 2, para os PEB II, e cinco Níveis (I-V).

Tabela 1 – Escala de vencimentos de 1997 – Estabelecida pela Lei Complementar 836/97 (valores nominais).

ANEXO V a que se refere o artigo 32 da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997 ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES DOCENTES					
TABELA I - 30 HORAS SEMANAIS					
FAIXA / NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	610,00	640,50	672,52	706,15	741,45
2	762,50	800,62	840,65	882,68	926,82
TABELA II - 24 HORAS SEMANAIS					
FAIXA / NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	488,00	512,40	538,02	564,92	593,17
2	610,00	640,50	672,52	706,15	741,45

Fonte: <http://www.al.sp.gov.br/porta/site/Internet/IntegraDDILEI?vgnextoid=2ddd0b9198067110VgnVCM100000590014acRCRD&tipoNorma=2>.
 Acessado em 21/09/2011.

⁵Séries iniciais do Ensino Fundamental de nove anos, implementado no Estado de São Paulo a partir de 2009.

Composição salarial dos docentes da Rede Estadual Paulista: uma análise a partir do Boletim de Acompanhamento de Pessoal da SEE/SP, 1996/2010

Sendo assim, para o período de 01/02/1998 a 30/06/2000, como demonstra o Quadro 1, o vencimento inicial dos docentes passou a ser no valor de R\$ 610,00, mais o Prêmio de Valorização (R\$ 40,00), totalizando R\$ 650,00 como remuneração inicial. Neste período, a porcentagem de gratificações na composição da remuneração era de 6,2%, a menor do período estudado.

No próximo período, de 01/07/2000 a 31/07/2001, além do Piso no valor de R\$ 610,00 e do Prêmio (R\$ 40,00), passou a compor a remuneração inicial dos docentes a Gratificação por Trabalho Educacional⁶ (GTE), no valor de R\$ 60,00. Totalizando uma remuneração de R\$ 710,00.

Em julho de 2001, devido a problemas de saúde do governador Mário Covas, o vice-governador Geraldo Alckmin (PSDB) passou a governar o estado de São Paulo. Ele manteve Rose Neubauer na SEE até 30 de abril de 2002 e, a partir de 01 de maio, nomeou como Secretário da Educação, o senhor Gabriel Chalita. O Governador Alckmin e o secretário Chalita mantiveram-se no governo até 31 de dezembro de 2007.

No período de 01/08/2001 a 30/04/2002, a Gratificação Geral⁷ (GG), no valor de R\$ 60,00, passou a compor a remuneração inicial dos docentes, além dos componentes do período anterior (Piso, Prêmio e GTE), perfazendo um total de R\$ 770,00. Passando a porcentagem de gratificações na composição da remuneração para 20,8%.

A partir de 01/05/2002, a remuneração inicial docente passou a ser composta pelo Piso (R\$ 610,00) mais 5% sobre o piso (R\$ 30,50) (aumento devido à alteração dos vencimentos instituída pela LC 923/02), pelo Prêmio de Valorização (R\$ 40,00), pela GTE (R\$ 60,00) e pela GG (R\$ 60,00), totalizando em R\$ 800,50.

Nos anos de 2002 e 2004, os vencimentos do Quadro do Magistério foram reclassificados conforme as leis complementares: LC 923/02, de 02/07/2002, com vigência a partir de 1º maio de 2002 e LC 958/04, de 13/09/2004, com vigência a partir de 01/09/2004, respectivamente.

A partir de 01/09/2004, a remuneração passou a ser composta pelo Piso⁸, no valor de R\$ 726,19, mais o Prêmio de Valorização (R\$ 40,00), a GTE (R\$ 60,00) e a GG (R\$ 60,00), perfazendo o valor de R\$ 886,19.

Em 2005, a Lei Complementar nº: 977/05, de 06 de outubro de 2005, instituiu a Gratificação por Atividade de Magistério (GAM) aos servidores em atividade do Quadro do Magistério. Sendo o valor desta, resultante da aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a retribuição mensal do servidor. Desta forma, a partir de 01/09/2005 até 01/07/2008 a remuneração dos docentes paulistas ficou congelada no valor de R\$ 1.144,39, sendo composta do vencimento, prêmio e gratificações, ou seja, o vencimento (ou salário base) do docente, que era de R\$ 726,19; o Prêmio (R\$ 40,00), as gratificações: a GTE (R\$ 60,00), a GG (R\$ 60,00) e a GAM⁹ (R\$ 132,93 e 126,93), alcançando 36,5% da remuneração, a maior porcentagem no período estudado.

No período de janeiro de 2008 a janeiro de 2010, quem assumiu o governo do Estado de São Paulo foi José Serra (PSDB) e a secretaria da educação, a Profª Drª Maria Helena Gomes Castro. Em

6 Gratificação por Trabalho Educacional - GTE, instituída pela LC 874/00, de 04/07/2000.

7 Gratificação Geral, instituída pela LC 901/01, de 12/09/2001.

8 Aqui se entende por Piso o Vencimento (ou Salário Base) instituído pela LC 958/04.

9 Gratificação por Atividade de Magistério – GAM, instituída pela LC 977/05.

fevereiro de 2010, o governador José Serra nomeou o senhor Paulo Renato Souza (ex-ministro da educação de Fernando Henrique Cardoso) como secretário da educação.

Em 2008, a LC 1.053/08 reclassificou os vencimentos dos integrantes do Quadro do Magistério e o valor da Gratificação por Trabalho Educacional (GTE), instituída pela Lei complementar nº 874, de 4 de julho de 2000, foi absorvido nos vencimentos.

Desta forma, no período a partir de 01/07/2008 a 01/03/2010 o vencimento inicial (ou salário base) passou a ser de R\$ 981,88. O Prêmio, que era pago desde o início dessa série histórica (01/03/1996) deixa de existir, assim como a GTE. Mantiveram-se a Gratificação Geral e a GAM. Nesse período a remuneração do docente passa a ser de R\$ 1.198,16, sendo composta de 81,9% pelo vencimento (ou salário base) e 18,1% de gratificações.

Em 2009, a LC 1094/09, de 16/07/2009, instituiu no Quadro do Magistério mais duas jornadas de trabalho, a Jornada Integral (40 horas, sendo 33 horas em atividades com alunos e 7 horas de trabalho pedagógico – 3 horas, na escola, em atividades coletivas e 4 horas em local de livre escolha do docente) e a Jornada Reduzida (12 horas, sendo 10 horas em atividades com alunos e 2 horas de trabalho pedagógico na escola, em atividades coletivas). Com isso, os docentes passaram a poder optar, anualmente, no momento do processo para atribuição de classes e aulas, pela manutenção, ampliação ou redução da jornada de trabalho.

O último período descrito na tabela compreende a partir de março de 2010, no qual o senhor José Serra deixou o governo para concorrer à presidência do Brasil e seu vice-governador, Alberto Goldman (PSDB) assumiu o governo do estado de São Paulo, mantendo Paulo Renato Souza na Secretaria da Educação.

Em 2010, a LC 1107/10, reclassificou o vencimento inicial (ou salário base) dos integrantes da classe de professores do Quadro do Magistério em decorrência da absorção progressiva da Gratificação por Atividade de Magistério (GAM), instituída pela Lei complementar nº 977/05. Com isso, a Escala de Vencimentos - Classe Docente passou a ser composta por duas estruturas, a Estrutura I – Professor Educação Básica I (PEB I) e a Estrutura II – Professor Educação Básica II (PEB II), ambas compostas por 5 (cinco) faixas e V (cinco) níveis. Ficando “fixados nos termos dos Anexos I, II e III desta lei complementar, na seguinte conformidade: I - Anexo I, com vigência a partir de 1º março de 2010; II - Anexo II, com vigência a partir de 1º março de 2011; III - Anexo III, com vigência a partir de 1º março de 2012” (SÃO PAULO, 2010) (Tabela 2). Com isto, o valor da GAM passou “a ser calculado mediante a aplicação de percentuais sobre a retribuição mensal do servidor, na seguinte conformidade: I - 10% (dez por cento), a partir de 1º março de 2010; II - 5% (cinco por cento), a partir de 1º março de 2011” (SÃO PAULO, 2010). E, a partir de 1º março de 2012 tornou-se extinta devido à sua total absorção nos vencimentos.

Composição salarial dos docentes da Rede Estadual Paulista: uma análise a partir do Boletim de Acompanhamento de Pessoal da SEE/SP, 1996/2010

Tabela 2 – Escala de vencimentos - 2010

ANEXO I
a que se refere o inciso I artigo 1º da Lei Complementar nº 1.107, de 23 de abril de 2010
VIGÊNCIA 1º/3/2010

Subanexo 3
ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSE DOCENTE
ESTRUTURA I
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.368,75	1.437,18	1.509,04	1.584,50	1.663,72
2	1.710,93	1.796,48	1.886,30	1.980,62	2.079,65
3	2.053,12	2.155,78	2.263,56	2.376,74	2.495,58
4	2.395,31	2.515,07	2.640,83	2.772,87	2.911,51
5	2.737,49	2.874,37	3.018,09	3.168,99	3.327,44

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.026,56	1.077,89	1.131,78	1.188,37	1.247,79
2	1.283,20	1.347,36	1.414,73	1.485,46	1.559,74
3	1.539,84	1.616,83	1.697,67	1.782,56	1.871,69
4	1.796,48	1.886,30	1.980,62	2.079,65	2.183,63
5	2.053,12	2.155,78	2.263,56	2.376,74	2.495,58

TABELA III - 24 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	821,25	862,31	905,43	950,70	998,23
2	1.026,56	1.077,89	1.131,78	1.188,37	1.247,79
3	1.231,87	1.293,47	1.358,14	1.426,05	1.497,35
4	1.437,18	1.509,04	1.584,50	1.663,72	1.746,91
5	1.642,50	1.724,62	1.810,85	1.901,39	1.996,46

TABELA IV - 12 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	410,62	431,16	452,71	475,35	499,12
2	513,28	538,94	565,89	594,19	623,90
3	615,94	646,73	679,07	713,02	748,67
4	718,59	754,52	792,25	831,86	873,45
5	821,25	862,31	905,43	950,70	998,23

ESTRUTURA II
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.584,50	1.663,72	1.746,91	1.834,26	1.925,97
2	1.980,62	2.079,65	2.183,64	2.292,82	2.407,47
3	2.376,74	2.495,58	2.620,37	2.751,39	2.888,96
4	2.772,87	2.911,51	3.057,10	3.209,95	3.370,45
5	3.168,99	3.327,44	3.493,83	3.668,52	3.851,94

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.188,37	1.247,79	1.310,17	1.375,68	1.444,46
2	1.485,46	1.559,74	1.637,71	1.719,60	1.805,58
3	1.782,56	1.871,69	1.965,26	2.063,52	2.166,69
4	2.079,65	2.183,63	2.292,80	2.407,44	2.527,81
5	2.376,74	2.495,58	2.620,34	2.751,36	2.888,93

TABELA III - 24 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	950,70	998,23	1.048,15	1.100,56	1.155,58
2	1.188,37	1.247,79	1.310,19	1.375,69	1.444,48
3	1.426,05	1.497,35	1.572,22	1.650,83	1.733,38
4	1.663,72	1.746,91	1.834,26	1.925,97	2.022,27
5	1.901,39	1.996,46	2.096,30	2.201,11	2.311,17

TABELA IV 12 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	475,35	499,12	524,07	550,28	577,79
2	594,19	623,90	655,09	687,85	722,24
3	713,02	748,67	786,11	825,42	866,69
4	831,86	873,45	917,13	962,99	1.011,14
5	950,70	998,23	1.048,15	1.100,56	1.155,58

ANEXO II
a que se refere o inciso II artigo 1º da Lei Complementar nº 1.107, de 21 de abril de 2010
VIGÊNCIA 1º/03/2011

Subanexo 3
ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSE DOCENTE
ESTRUTURA I
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.438,33	1.510,25	1.585,76	1.665,05	1.748,30
2	1.747,97	1.887,81	1.987,20	2.081,31	2.185,38
3	2.157,50	2.265,38	2.378,64	2.497,58	2.627,45
4	2.517,08	2.642,94	2.775,08	2.913,84	3.059,53
5	2.876,67	3.020,50	3.171,53	3.330,10	3.496,61

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.078,75	1.132,69	1.189,32	1.248,79	1.311,23
2	1.348,44	1.415,86	1.486,65	1.560,98	1.639,03
3	1.618,13	1.699,03	1.783,98	1.873,18	1.966,84
4	1.887,81	1.987,71	2.081,41	2.185,38	2.294,65
5	2.157,50	2.265,38	2.378,64	2.497,58	2.627,45

TABELA III - 24 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	863,00	906,15	951,46	999,03	1.048,98
2	1.078,75	1.132,69	1.189,32	1.248,79	1.311,23
3	1.294,50	1.359,23	1.427,19	1.498,55	1.573,47
4	1.510,25	1.585,76	1.665,05	1.748,30	1.835,72
5	1.726,00	1.812,30	1.902,92	1.998,06	2.097,96

TABELA IV - 12 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	431,50	453,08	475,73	499,52	524,49
2	538,38	566,34	594,66	624,39	655,61
3	647,25	679,61	713,59	749,27	786,74
4	755,13	792,88	832,53	874,15	917,86
5	863,00	906,15	951,46	999,03	1.048,98

ESTRUTURA II
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.665,05	1.748,30	1.835,73	1.927,51	2.023,89
2	2.081,31	2.185,38	2.294,66	2.409,39	2.529,86
3	2.497,58	2.627,45	2.759,59	2.891,27	3.035,83
4	2.913,84	3.059,53	3.212,52	3.373,15	3.541,80
5	3.330,10	3.496,61	3.671,45	3.855,03	4.047,78

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.248,79	1.311,23	1.376,78	1.446,62	1.511,90
2	1.560,98	1.639,03	1.720,97	1.807,02	1.897,37
3	1.873,18	1.966,84	2.065,17	2.168,43	2.276,85
4	2.185,38	2.294,65	2.409,39	2.529,83	2.656,32
5	2.497,58	2.627,45	2.753,56	2.891,24	3.035,80

TABELA III - 24 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	999,03	1.048,98	1.101,44	1.156,51	1.214,33
2	1.248,79	1.311,23	1.376,79	1.445,63	1.517,92
3	1.498,55	1.573,47	1.652,15	1.734,76	1.821,50
4	1.748,30	1.835,73	1.927,51	2.023,89	2.125,08
5	1.998,06	2.097,96	2.202,87	2.313,02	2.428,67

TABELA IV 12 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	499,52	524,45	550,72	578,25	607,17
2	624,39	655,61	688,40	722,82	758,96
3	749,27	786,74	826,08	867,38	910,75
4	874,15	917,86	963,76	1.011,94	1.062,54
5	999,03	1.048,98	1.101,44	1.156,51	1.214,33

ANEXO III
a que se refere o inciso III artigo 1º da Lei Complementar nº 1.107, de 21 de abril de 2010
VIGÊNCIA 1º/03/2012

Subanexo 3
ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSE DOCENTE -
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ESTRUTURA I
TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.514,87	1.590,61	1.670,14	1.753,65	1.841,33
2	1.893,58	1.988,76	2.087,68	2.190,06	2.301,66
3	2.272,30	2.385,92	2.505,21	2.630,47	2.761,99
4	2.651,02	2.783,57	2.922,75	3.068,88	3.222,33
5	3.029,73	3.181,22	3.340,28	3.507,30	3.682,66

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.136,15	1.192,96	1.252,61	1.315,24	1.381,00
2	1.420,19	1.491,20	1.565,76	1.644,04	1.726,25
3	1.704,23	1.789,44	1.878,91	1.972,85	2.071,50
4	1.988,26	2.087,68	2.192,06	2.301,66	2.416,75
5	2.272,30	2.385,92	2.505,21	2.630,47	2.761,99

TABELA III - 24 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	908,92	954,37	1.002,08	1.052,19	1.104,80
2	1.136,15	1.192,96	1.252,61	1.315,24	1.381,00
3	1.363,38	1.431,55	1.503,13	1.578,28	1.657,20
4	1.590,61	1.670,14	1.753,65	1.841,33	1.933,40
5	1.817,84	1.908,73	2.004,17	2.104,38	2.209,60

TABELA IV - 12 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	454,46	477,18	501,04	526,09	552,40
2	568,08	596,48	626,30	657,62	690,50
3	681,69	715,77	751,56	789,14	828,60
4	795,31	835,07	876,82	920,66	966,70
5	908,92	954,37	1.002,08	1.052,19	1.104,80

ESTRUTURA II
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.753,65	1.841,33	1.933,40	2.030,07	2.131,58
2	2.192,06	2.301,66	2.416,76	2.537,59	2.664,47
3	2.630,47	2.761,99	2.900,11	3.045,11	3.197,37
4	3.068,88	3.222,33	3.383,46	3.552,63	3.730,26
5	3.507,30	3.682,66	3.866,81	4.060,15	4.263,16

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.315,24	1.381,00	1.450,04	1.522,34	1.598,67
2	1.644,04	1.726,25	1.812,55	1.903,17	1.998,33
3	1.972,85	2.071,50	2.175,06	2.283,81	2.398,00
4	2.301,66	2.416,75	2.537,57	2.664,44	2.797,67
5	2.630,47	2.761,99	2.900,07	3.045,08	3.197,33

TABELA III - 24 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1.052,19	1.104,80	1.160,04	1.218,04	1.278,95
2	1.315,24	1.381,00	1.450,05	1.522,36	1.598,68
3	1.578,28	1.657,20	1.740,06	1.827,07	1.918,42
4	1.841,33	1.933,40	2.030,07	2.131,58	2.238,16
5	2.104,38	2.209,60	2.320,09	2.436,09	2.557,89

TABELA IV 12 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	526,09	552,40	580,02	609,02	639,47
2	657,62	690,50	725,03	761,78	799,94
3	789,14	828,60	870,03	913,53	959,21
4	920,66	966,70	1.015,04	1.065,79	1.119,08
5	1.052,19	1.104,80	1.160,04	1.218,04	1.278,95

Composição salarial dos docentes da Rede Estadual Paulista: uma análise a partir do Boletim de Acompanhamento de Pessoal da SEE/SP, 1996/2010

Com essa nova escala de vencimentos, no período que se inicia em 01/03/2010, o docente passou a receber um vencimento (ou salário base/piso¹⁰) no valor de R\$ 1.026,56, acrescido da Gratificação Geral (R\$ 69,00) e da GAM¹¹ (10%) no valor de R 109,56, totalizando a remuneração de R\$ 1.205,12. Para esse último ano de análise percebe-se uma remuneração composta por 14,8% de gratificação com perspectivas de queda.

No que se refere à remuneração dos PEB II, podemos observar trajetória parecida no quadro 2, abaixo, para os mesmos períodos. O Quadro 2 demonstra os reajustes dos salários dos Professores de Educação Básica II da rede estadual de ensino de São Paulo que cumprem jornada de 30 horas semanais. Os valores expressos na tabela referem-se a um docente em início de carreira, para todos os anos estudados.

Quadro 2 - PEB II 30h – Evolução dos reajustes dos professores da rede estadual de ensino de São Paulo (1996-2010) – Valor Nominal

Período	Reajuste	Composição inicial comum aos profs (A)				Gratificações + Prêmio (B)					PEB II			Sec. Educação/ Governador
		Vencimento (a)	Valor % sobre o vencimento (b)	salário base/piso (a) + (b) = (A)	Prêmio	Grat. (magistério-96/área educ.-97-00/GTE-00-08)	Grat. (geral)	GAM	Diferença	Total de gratificações + Prêmio = (B)	Remuneração inicial. 30h (A) + (B) = (C)	% salário base ou piso/ remuneração inicial - (A)/(C)	% gratificações + prêmio/ remuneração inicial - (B)/(C)	
01/03/96 a 31/03/96	Sal. Base 30% + prêmio	304,57	91,37	395,94	30					30,00	425,94	93,0%	7,0%	Rose Neubauer/ Covas
01/10/96 a 31/10/96	Sal. Base 30% + prêmio + grat. Mag.	304,57	91,37	395,94	30	42				72,00	467,94	84,6%	15,4%	Rose Neubauer/ Covas
01/10/97 a 31/10/97	Sal. Base 30% + prêmio + grat. Área educ.	304,57	91,37	395,94	30	109,50				139,50	535,44	73,9%	26,1%	Rose Neubauer/ Covas
01/02/98 A 30/06/00	Piso + prêmio	762,50		762,50	40					40,00	802,50	95,0%	5,0%	Rose Neubauer/ Covas
01/07/00 A 31/07/01	Piso + prêmio + grat.	762,50		762,50	40	60				100,00	862,50	88,4%	11,6%	Rose Neubauer/ Covas/ Alckmin
01/08/01 A 30/04/02	Piso + prêmio + grat. + grat.	762,50		762,50	40	60	60			160,00	922,50	82,7%	17,3%	Rose Neubauer/ Alckmin
A partir de 01/05/02	Piso(+5%)+Prêmio+Grat+Grat	762,50	38,13	800,625	40	60	60			160,00	960,62	83,3%	16,7%	Gabriel Chalita/ Alckmin
A partir de 01/09/04	Piso+Prêmio+Grat+Grat	840,65		840,65	40	60	60			160,00	1000,65	84,0%	16,0%	Gabriel Chalita/ Alckmin
A partir de 01/09/05	Piso+Prêmio+Grat+Grat+GAM ¹	840,65		840,65	40	60	60	150,10	145,01	455,11	1295,76	64,9%	35,1%	Gabriel Chalita/ Alckmin
A partir de 01/01/08	Piso+Grat+Grat+GAM ¹	840,65		840,65		60	60	144,10	198,26	462,36	1303,01	64,5%	35,5%	M. Helena G. Castro/ José Serra
A partir de 01/07/08	Piso+Grat+GAM ¹	1136,64		1136,64			60	179,50	0,00	239,50	1376,14	82,6%	17,4%	M. Helena G. Castro/ José Serra
A partir de 01/02/10	Piso+Grat+GAM ²	1136,64		1136,64			60	179,50	0,01	239,51	1376,15	82,6%	17,4%	Paulo Renato Souza/ José Serra
A partir de 01/03/10	Piso+Grat+GAM ²	1188,37		1188,37				118,84	75,90	194,74	1383,11	85,9%	14,1%	Paulo Renato Souza/ Alberto Goldman

Quadro criado pelos autores a partir da Fonte: Boletim de Acompanhamento de Pessoal – Rede Estadual (2010)

Nota: ¹Gratificação por atividade de magistério – LC nº 997/2005 (para ativos)

²Gratificação por atividade de magistério – LC nº 1107/2010, institui absorção aos vencimentos e remuneração do servidor a partir de 1º de março de 2010 (o valor da GAM passa a ser calculado mediante a aplicação de percentuais sobre a retribuição mensal do serviço - 10% (dez por cento), a partir de 1º de março de 2010 e 5% (cinco por cento), a partir de 1º de março de 2011 - e a GAM fica extinta a partir de 1º de março de 2012 devido sua integral absorção aos vencimentos e remuneração).

No quadro é possível observar que o salário desses professores tem a mesma composição dos PEB I, apresentada anteriormente. A diferença entre os profissionais PEB I e PEB II se dá pelo valor dos vencimentos. Os PEB II, por iniciarem a carreira com a formação de nível superior, possuem uma remuneração inicial maior que os professores PEB I que iniciam a carreira com o nível médio. A diferença nos períodos estudados ficou entre 35,5%, no período de 01/01/2008 a 01/06/2008, e 5%, no período de 01/02/1998 a 30/06/2000.

10 Aqui se entende por Piso, o Salário Base instituído pela LC 1107/10, de 23/04/2010, com vigência a partir de 01/03/2010.

11 Gratificação por Atividade de Magistério – GAM, instituída pela LC 1107/10, de 23/04/2010, com vigência a partir de 01/03/10.

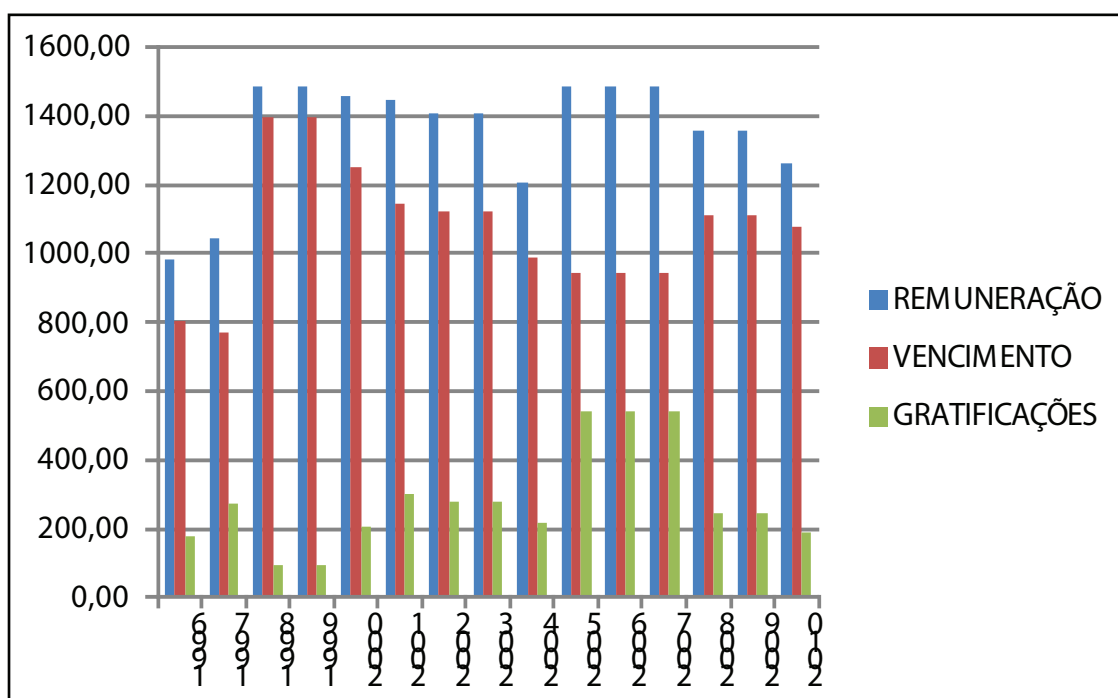
Além dessa análise descritiva é possível também verificar a variação desses valores no decorrer do período, ou seja, em relação a outros indicadores quanto eles aumentaram ou diminuíram em uma comparação com o salário mínimo oficial e com o salário mínimo divulgado pelo DIEESE. Essa análise pode ser acompanhada na próxima sessão.

A variação da remuneração dos docentes no período.

Uma análise importante de se fazer, além de pensar na composição salarial dos docentes é a discussão de como essa remuneração se comportou no decorrer dos anos estudados. Saber se houve aumento na remuneração, de quanto foi esse aumento e se ele acompanhou a economia do período, contribui para a discussão que se coloca nesta pesquisa sobre a qualidade e atratividade da carreira docente.

Na rede estadual de São Paulo podemos observar, através da análise da composição da remuneração dos PEB I, que a remuneração destes docentes, em 14 anos, passou de R\$ 360,94 para R\$ 1.205,12, em valores nominais, o que significa um aumento de 234%. Porém, como demonstra abaixo o gráfico 1, essa variação quando analisada com a remuneração em valores reais, ou seja, considerando a inflação do período corrigida para dezembro de 2010, revela que a remuneração (azul), os vencimentos (vermelho) e as gratificações (verde) dos docentes oscilaram muito no período e não aumentaram nessas proporções anteriores.

Gráfico 1 - Evolução da composição da remuneração do PEB I em jornada de 30 horas (valores reais de dezembro de 2010)



Fonte: Construído pelos autores com base nos dados do Boletim de Acompanhamento de Pessoal – 2010.

Composição salarial dos docentes da Rede Estadual Paulista: uma análise a partir do Boletim de Acompanhamento de Pessoal da SEE/SP, 1996/2010

O gráfico revela que a remuneração dos docentes PEB I passou de R\$ 980,14 em 1996 para R\$ 1.263,00 em 2010, ou seja, um aumento real de apenas 29%. Percebe-se claramente um declínio nesses valores entre 1998 e 2004 e uma recuperação nos anos seguintes (2005, 2006 e 2007) baseada em aumento de gratificações, visto que os vencimentos diminuem entre 1998 e 2005 e se mantém nos anos de 2006 e 2007. De 2008 a 2010 houve uma sensível elevação dos vencimentos, porém com redução da remuneração (e vencimento) em 2010.

Outra discussão importante se faz ao comparar a remuneração desses profissionais com os salários mínimos vigentes nos períodos e comparar como se comportou o reajuste desses e das remunerações dos profissionais. Para essa análise apresenta-se a tabela abaixo.

Tabela 3 – Comparação dos Vencimentos e da Remuneração do PEB I com o Salário Mínimo e o Salário do DIEESE.

ANOS	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
SALÁRIO MÍNIMO (sm)	112,00	120,00	130,00	136,00	151,00	180,00	200,00	240,00	260,00	300,00	350,00	380,00	415,00	465,00	510,00
Vencimento nominal	254,57	254,57	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	726,19	726,19	726,19	726,19	981,88	981,88	1026,56
relação venc./.(sm) nominal	2,3	2,1	4,7	4,5	4,0	3,4	3,1	2,5	2,8	2,4	2,1	1,9	2,4	2,1	2,0
Remuneração/Sal. 30h nominal	402,94	447,94	650,00	650,00	710,00	770,00	800,50	800,50	886,19	1144,39	1144,39	1144,39	1198,16	1198,16	1205,12
relação rem./.(sm) nominal	3,6	3,7	5,0	4,8	4,7	4,3	4,0	3,3	3,4	3,8	3,3	3,0	2,9	2,6	2,4
Salário Mínimo DIEESE* (smD)	778,27	837,16	857,56	940,58	1004,26	1101,54	1378,19	1420,61	1468,08	1607,11	1564,62	1803,11	2141,08	1995,91	2227,53
* sempre do mês de Dezembro															
Vencimento nominal	254,57	254,57	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	726,19	726,19	726,19	726,19	981,88	981,88	1026,56
relação venc./.(smD) nominal	0,33	0,30	0,71	0,65	0,61	0,55	0,44	0,43	0,49	0,45	0,46	0,40	0,46	0,49	0,46
Rem./Sal. 30H nominal	402,94	447,94	650,00	650,00	710,00	770,00	800,50	800,50	886,19	1144,39	1144,39	1144,39	1198,16	1198,16	1205,12
relação rem./.(smD) nominal	0,52	0,54	0,76	0,69	0,71	0,70	0,58	0,56	0,60	0,71	0,73	0,63	0,56	0,60	0,54
SALÁRIO MÍNIMO (sm) Indexado	272,44	279,64	293,65	289,85	300,76	334,07	338,73	345,90	353,67	388,67	440,82	456,17	465,41	499,28	523,11
SMDIEESE (smD) Indexado	1893,13	1950,88	1937,12	2004,64	2000,29	2044,38	2334,20	2047,47	1996,97	2082,10	1970,61	2164,56	2401,15	2143,07	2284,80
relação (sm)/(smD)	0,14	0,14	0,15	0,14	0,15	0,16	0,15	0,17	0,18	0,19	0,22	0,21	0,19	0,23	0,23
Vencimento Indexado	619,24	593,24	1377,91	1300,08	1215,00	1132,12	1033,14	879,17	987,81	940,821	914,621	871,760	1101,15	1054,27	1052,96
Remuneração/Sal. 30h indexado	980,15	1043,86	1468,27	1385,33	1414,18	1429,07	1355,78	1153,73	1205,45	1482,62	1441,33	1373,79	1343,70	1287	1236,11
INPC Dez/2010	2,432482	2,330361	2,25887	2,131278	1,991804	1,855929	1,693671	1,441259	1,360257	1,295557	1,259478	1,200457	1,121468	1,07373	1,025712

Fonte: Construída pelos autores

Analisando a tabela, pode-se perceber que no período de 1996 a 2010 o salário mínimo tem um aumento nominal de 355,36% e um aumento em seu valor real (indexado pelo INPC de dez/2010) de 92,01%. No mesmo período o salário necessário do DIEESE teve um aumento de 186,22% e um aumento real de 20,69%. O que indica que a política de crescimento real do SM foi maior que o do salário necessário do DIEESE.

De 1996 a 2010 os vencimentos do professor PEB I em jornada de 30 h teve um crescimento nominal de 303,25% e um crescimento real de 70,04% que o manteve abaixo do crescimento do SM, enquanto que a remuneração inicial do PEB I (30 h) variou bem menos que os vencimentos: 199% quando calculado com valores nominais e 26,1% quando calculado em termos reais.

Tais dados indicam um achatamento nos vencimentos e nas remunerações em relação ao indicador do salário mínimo nacional.

Isso pode ser comprovado quando se compara o “poder de compra” relativo a quantos salários mínimos nacionais “cabiam” nos valores dos vencimentos e das remunerações do PEB I no período:

em 1996, nos vencimentos e remunerações do professor PEB I cabiam 2,3 e 3,6 salários mínimos respectivamente. Em 2010, eles passaram a ser: 2,0 e 2,4, o que corresponde a um rebaixamento do poder de compra. Salienta-se que no período estes valores variaram, sendo em 1998 a maior relação entre o vencimento e o SM (4,7), quando houve uma boa incorporação e reajuste e em 2007 a menor relação: 1,9, somente. Com relação à remuneração estes valores também variaram. Em 1998 foi a maior relação com o SM: 5,0 e em 2010 a menor: apenas 2,4 SM.

Com relação ao salário necessário do DIEESE, embora esta relação seja muito menor (o que indica a penúria da condição docente), ou seja, os vencimentos tinham uma relação de apenas 0,33 em 1996, atingindo seu maior valor em 1998 (0,71) e seu menor em 1997 (0,30). Terminando em 2010 com 0,46.

Com a remuneração não foi diferente ela inicia-se em 1996 com 0,52, atinge o maior valor em 1998 (0,76) e oscila para chegar em 2010 com uma relação de apenas 0,54, sendo acima do que tinha em 1996.

Considerações Finais

Podemos observar nos quadros 1 e 2 que os salários dos Professores de Educação Básica I e II da rede estadual de ensino de São Paulo no início de carreira com uma jornada de 30 horas semanais foi composto durante todo o período estudado por vencimentos, complementações para atingir o piso e gratificações e prêmios de diferentes ordens.

No que tange às gratificações, elas tiveram diferentes denominações: Gratificação do Magistério; Gratificação Área Educacional; Gratificação por Trabalho Educacional (GTE); Gratificação Geral; Gratificação por Atividade de Magistério (GAM) e também o Prêmio.

As gratificações existentes em valores nominais foram: Gratificação do Magistério no ano de 1996 no valor de R\$ 42,00 para docentes com 30 horas de trabalho semanal; Gratificação área educacional em 1997 no valor de R\$ 87,00; GTE de 2000 a 2008 no valor de 60,00; Gratificação Geral de 2001 a 2010 no valor de R\$ 60,00 – essa gratificação sofreu um aumento de R\$ 9,00 no ano de 2010; GAM no valor de 15% do salário do servidor; e o Prêmio de 1996 a 2005 no valor de R\$ 30,00 de 1996 a 1997 e de R\$ 40,00 de 1998 até 2005.

Fazendo uma análise do período por gestão, governadores e ou secretários da educação tem-se a configuração descrita abaixo.

Na gestão do governador Mário Covas a remuneração dos profissionais PEB I passou de R\$ 360,94 em 1996 para R\$ 710,00 no ano de 2000 e 2001, em valores nominais. Comparando esses valores percebe-se que a remuneração cresceu 96,71% em cinco anos. O aumento nos vencimentos foi de 139,62% (passou de R\$ 254,57 para R\$ 610,00). A relação de gratificações pagas por esse governo no decorrer dos cinco anos passa por oscilações, é nesse governo que se registra a menor taxa percentual, 6,2% da somatória de gratificações sobre a remuneração no período de 1998 a 2000, porém possui uma das duas maiores taxas de todo período estudado, 26,1% no ano de 1997.

Já a remuneração dos profissionais PEB II passou de R\$ 425,94 em 1996 para R\$ 862,50 no ano de 2000 e 2001, em valores nominais. Comparando esses valores percebe-se que a remuneração cresceu em 102,49% em cinco anos. O aumento nos vencimentos foi de 150,35% (passou de R\$ 304,57 para R\$ 762,50). A relação de gratificações pagas por esse governo no decorrer dos cinco anos passa por oscilações, é nesse governo que se registra a menor taxa percentual, 5% da

somatória de gratificações sobre a remuneração no período de 1998 a 2000, porém possui uma das três maiores taxas de todo período estudado, 26,1% no ano de 1997.

Na gestão do governador Alckmin a remuneração dos profissionais PEB I passou de R\$ 710,00 em 2001 para R\$ 1.144,39 em 2005. O aumento foi de 61,18% em quatro anos. O vencimento passou de R\$ 610,00 para R\$ 726,19. Nesse período tem-se o maior percentual de gratificações em relação à remuneração, as gratificações chegam a representar 36,5% da remuneração dos professores. No mesmo período, a remuneração dos docentes PEB II passou de R\$ 862,50 em 2001 para R\$ 1.295,76 em 2005. O aumento foi de 50,23% em quatro anos. O vencimento passou de R\$ 762,50 para R\$ 840,65. Nesse período tem-se a segunda maior taxa de gratificações em relação à remuneração, as gratificações chegam a representar 35,1% da remuneração dos professores.

Na gestão do governador José Serra os pagamentos iniciais dos professores PEB I passaram de R\$ 1.144,39 em 2008 para R\$ 1.198,16 em 2010 em valores nominais. Analisando o vencimento (R\$ 726,19 e R\$ 981,88) percebe-se um aumento de 35,21%. A representatividade das gratificações no governo Serra passa de 36,5% em 2008 para 18,1% em 2010. O que significa que esse governo teve uma política de incorporação das gratificações no vencimento, porém com possível perda real de poder de compra conforme a relação com o SM. Já para os PEB II a remuneração passou de R\$ 1.303,01 em 2008 para R\$ 1.376,15 em 2010 em valores nominais. Analisando o vencimento (R\$ 840,65 e R\$ 1.136,64) percebe-se um aumento de 35,21%. A representatividade das gratificações no governo Serra passa de 35,5% em 2008 para 17,4% em 2010.

Em todo período, quando tomado como indicador o SM (ou o salário necessário do Dieese) percebeu-se forte oscilação, porém quando se toma os anos de 1996 e de 2010 percebe-se que cabem menos salários mínimos, seja no vencimento ou na remuneração inicial, indicando um achatamento nos ganhos dos docentes paulistas.

Referências

LEME, L. F. **Atratividade do magistério para o ensino básico**: estudo com ingressantes de cursos superiores da Universidade de São Paulo. São Paulo. 2012. Dissertação (mestrado em educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-03092012-151346/>> Acesso em: 30/11/2013.

MONLEVADE, J. A. C. **Valorização salarial dos professores**: o papel do piso salarial profissional nacional como instrumento de valorização dos professores da educação básica pública. 317 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

MORICONI, G. M. **Os professores públicos são mal remunerados nas escolas brasileiras?** Uma análise da atratividade da carreira do magistério sob o aspecto da remuneração. 86 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2008.

OLIVEIRA, D. A. A reestruturação do trabalho docente: precarização e flexibilização. **Educação e sociedade**, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1127-1144, dezembro 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v25n89/22614.pdf>>. Acesso em: 02/05/2011.

SÃO PAULO. Lei Complementar nº 798, de 07 de novembro de 1995. Eleva as referências iniciais e finais das classes integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá outras providências correlatas.

_____. Lei Complementar nº 809, de 18 de abril de 1996. Institui Prêmio de Valorização para os servidores em exercício na Secretaria da Educação e dá providências correlatas.

_____. Lei Complementar nº 820, de 04 de julho de 2000. Institui Gratificação por Trabalho Educacional - GTE para os servidores que especifica, e dá providências correlatas.

_____. Lei Complementar nº 834, de 04 de novembro de 1997. Institui Gratificação Área Educação para os servidores que especifica, altera dispositivo da Lei Complementar nº 820, de 18 de novembro de 1996 e dá providências correlatas.

_____. Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997. Institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá outras providências correlatas.

_____. Lei Complementar nº 838, de 30 de dezembro de 1997. Prorroga o prazo para a concessão das vantagens de caráter pecuniário que especifica.

_____. Lei Complementar nº 874, de 04 de julho de 2000. Institui Gratificação por Trabalho Educacional - GTE para os servidores que especifica, e dá providências correlatas.

_____. Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2001. Institui Gratificação Geral para os servidores que especifica e dá outras providências.

_____. Lei Complementar nº 923, de 02 de julho de 2002. Altera os Anexos que especifica da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, que institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e acrescenta subanexos nos anexos que especifica da Lei Complementar nº 888, de 28 de dezembro de 2000, que institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação, e dá outras providências.

_____. Lei Complementar nº 958, de 13 de setembro de 2004. Altera a Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, que institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá providências correlatas.

_____. Lei Complementar nº 977, de 06 de outubro de 2005. Institui Gratificação por Atividade de Magistério - GAM para os servidores que especifica, e dá providências correlatas.

_____. Lei Complementar nº 1.053, de 04 de julho de 2008. Dispõe sobre a reclassificação de vencimentos e salários dos integrantes do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar, da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas.

_____. Lei Complementar nº 1.107, de 23 de abril de 2010. Dispõe sobre a reclassificação de vencimentos e salários dos integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas.

_____. Sistema de Informações Educacionais – Boletim de Acompanhamento de Pessoal – Rede Estadual – Novembro/2010

Editor

Juca Gil - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Comitê Editorial

Andréa Barbosa Gouveia - Universidade Federal do Paraná, Brasil

Ângelo Ricardo de Souza - Universidade Federal do Paraná, Brasil

Rubens Barbosa de Camargo – Universidade de São Paulo, Brasil

Conselho Editorial

Alejandro Morduchowicz
Universidad Pedagógica, Provincia de Buenos Aires, Argentina

Fernanda Saforcada
Universidade de Buenos Aires, Argentina

Jacques Velloso
Universidade de Brasília, Brasil

João Monlevade
Senado Federal, Brasil

Jorge Abrahão de Castro
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada / IPEA, Brasil

José Marcelino de Rezende Pinto
Universidade de São Paulo, Brasil

Lisete Regina Gomes Arelaro
Universidade de São Paulo, Brasil

Luis Carlos Sales
Universidade Federal do Piauí, Brasil

Luiz de Sousa Junior
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Luiz Fernandes Dourado
Universidade Federal de Goiás, Brasil

Magna França
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Maria Beatriz Luce
Universidade Federal do Pampa, Brasil
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Marcos Edgar Bassi
Universidade Federal do Paraná, Brasil

Maria Dilnéia Espíndola Fernandes
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil

Nalú Farenzena
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Nelson Cardoso do Amaral
Universidade Federal de Goiás, Brasil

Nicholas Davies
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Rosana Evangelista Cruz
Universidade Federal do Piauí, Brasil

Rosana Gemaque
Universidade Federal do Pará, Brasil

Robert E. Verhine
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Romualdo Portela de Oliveira
Universidade de São Paulo, Brasil

Theresa Adrião
Universidade Estadual de Campinas, Brasil

Tristan McCowan
University of London, Reino Unido

Vera Jacob
Universidade Federal do Pará, Brasil

Vera Peroni
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Vitor Henrique Paro
Universidade de São Paulo, Brasil

Equipe editorial

Projeto gráfico e diagramação: Tiago Tavares

Revisão de português e normalização: Ana Tiele Antunes

Revisão de inglês: Ana Paula Ferreira

Fineduca – Revista de Financiamento da Educação

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Faculdade de Educação

Av. Paulo Gama, s/n | sala 1004 | CEP: 90046-900 | Porto Alegre / RS

Telefone/Fax: (55) 51 3308-3103 | e-mail: revista.fineduca@gmail.com | site: <http://seer.ufrgs.br/fineduca>